



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026-CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.

CONVENIENTES: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA e o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a CESSÃO, por disposição, da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., dos técnicos descritos no Anexo 1 do Termo de Convênio Nº 001/2026 - Casa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 04/05/2026 a 04/05/2027.

VALOR: O valor global do presente Termo de Convênio, a título de ressarcimento, é de R\$ 1.133.704,44 (um milhão cento e trinta e três mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a título de ressarcimento, de acordo com o Plano de Trabalho. O valor mensal estimado do presente Termo de Convênio será de R\$ 94.475,37 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO - As despesas com a execução do presente termo de convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2003.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1000.0000.0000; Natureza da Despesa: 31909601; tendo sido emitida pelo SEGUNDO CONVENIENTE a Nota de Empenho nº. 2026NE0000401, datada de 29/04/2026, no valor de R\$ 188.950,74 (cento e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de maio de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 270098

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 340/2026-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Procuradoria Geral do Estado - PGE do curso de Pós-Graduação Gestão de Projetos e Processos com Métodos Ágeis e Inteligência Artificial, visando atender as necessidades técnicas e operacionais;

CONSIDERANDO, que a empresa IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA, CNPJ nº 04.688.977/0001-02, detém a exclusividade no fornecimento do curso de Pós-Graduação Gestão de Projetos e Processos com Métodos Ágeis e Inteligência Artificial, conforme documentos constantes no Processo nº 01.01.011103.008465/2026-77-PGE

CONSIDERANDO, que está habilitada a prestação dos serviços do

curso de Pós-Graduação, conforme Ata de Registro de Inexigibilidade nº 002/2026-PGE, de 30.04.2026:

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto 47.133/23, alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, **CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de fls. 25/35

CONSIDERANDO o Atestado de Capacidade Técnica de folha 74,

CONSIDERANDO o Atestado de Exclusividade de folha 75 e

CONSIDERANDO o Parecer nº 00071/2026-PA/PGE de 27/04/2026, de fls. 204/2014.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.011103.008465/2026-77-PGE

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e alterações posteriores, para contratação da empresa IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA, CNPJ nº 04.688.977/0001-02, do curso de Pós-Graduação Gestão de Projetos e Processos com Métodos Ágeis e Inteligência Artificial visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE-AM.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supracitada, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 pelo valor total de R\$ 59.477,60 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

RATIFICO, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, a Portaria Nº 340/2026-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 270069

Controladoria-Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021-PRODAM/CGE.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.**PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A**, CNPJ: 04.407.920/0001-80, representada Diretor- Presidente Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$124.848,24. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa 33904004; Fonte de Recurso: 0145, conforme Nota de Empenho no 2026NE0000102, emitida em 15/04/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 021/2026-Assessoria/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000259/2026-69-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus 04 de maio de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 270096